



REQUERIMENTO Nº81/2025

Vereador/Presidente Danylo Acioli (MDB)

Solicita informações ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná acerca da possível intenção de instalação de unidade prisional no Município de Apucarana.

Requer com fundamento legal

no art. 268 do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 2/91), que disciplina o pedido oficial de informações aprovado em Plenário;

[...]

no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagram o direito fundamental de acesso à informação e o princípio da publicidade na Administração Pública;

[...]

no art. 144 da Constituição Federal, que trata da segurança pública como dever do Estado;

[...]

no art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano;

[...]

e no art. 30 da Constituição Federal, que assegura a autonomia municipal para tratar de assuntos de interesse local.





Considerando a prerrogativa fiscalizatória inerente ao Poder Legislativo Municipal e o dever de zelar pelo interesse público, bem como o direito fundamental de acesso à informação, consagrado no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e o princípio da publicidade que rege a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), torna-se necessário buscar esclarecimentos oficiais acerca de notícias e especulações que têm circulado em nossa comunidade sobre a possível instalação de uma unidade prisional no território de Apucarana.

A eventual implantação de um estabelecimento desta natureza é matéria de relevante interesse público, que suscita questionamentos na comunidade e demanda informações claras por parte dos órgãos competentes para o devido acompanhamento por esta Casa Legislativa. A transparência e o acesso a dados oficiais são fundamentais para que os representantes eleitos e a sociedade possam compreender quaisquer planos ou projetos em andamento que digam respeito ao Município.

A gestão do sistema penitenciário e a definição de políticas de segurança pública são atribuições do Estado (art. 144, CF/88), coordenadas em âmbito federal pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e, no nível estadual, pela Secretaria de Segurança Pública. Contudo, a localização de novas unidades é um tema que envolve o planejamento territorial e o interesse local (art. 30 e 182, CF/88).

Nesse sentido, a busca por informações oficiais junto ao DEPEN e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná é essencial para que esta Câmara Municipal possa exercer suas funções, e para que a população de Apucarana tenha conhecimento sobre eventuais projetos que possam concernir ao Município, assegurando o fluxo adequado de informações entre os entes federativos e a comunidade.

Diante do exposto e com o objetivo de obter informações claras e oficiais para subsidiar a análise desta Casa Legislativa e informar a população apucararense, REQUER-SE que o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná prestem os seguintes esclarecimentos:





- I- Existe, por parte do Governo Federal (DEPEN) ou do Governo Estadual (Secretaria de Segurança Pública), algum plano, projeto ou intenção formal de construir ou instalar uma nova unidade prisional no Município de Apucarana/PR?
- II- Caso a resposta ao item anterior seja afirmativa, foram realizados ou estão previstos estudos técnicos (de viabilidade, impacto ambiental, impacto social, impacto urbanístico, impacto na segurança pública local, etc.) referentes a essa possível instalação? Em caso positivo, solicita-se acesso ou informações sobre as conclusões preliminares desses estudos.
- III- Há alguma área ou localidade específica no território de Apucarana que esteja sendo considerada ou já tenha sido definida para a eventual implantação desta unidade prisional?
- IV- Existe um cronograma previsto para as fases do projeto (estudos, licitação, construção, etc.), caso a intenção de instalação se confirme?
- V- Houve alguma comunicação, consulta ou tratativa oficial com a Prefeitura Municipal de Apucarana a respeito do assunto? Está prevista alguma forma de consulta pública ou participação da comunidade local no processo decisório?
- VI- Qual seria a capacidade projetada (número de vagas) e o regime de segurança (fechado, semiaberto, etc.) da unidade prisional em consideração para Apucarana?

JUSTIFICATIVA

A presente proposição reitera, com renovado vigor, a busca por esclarecimentos oficiais e circunstanciados acerca da possível intenção de instalação de uma unidade prisional em Apucarana.

A matéria transcende o mero interesse administrativo, tocando em pontos nevrálgicos da vida comunitária e exigindo, por isso, um manancial de informações claras e precisas para o devido e atento acompanhamento por esta Casa Legislativa, no indeclinável exercício de sua função fiscalizatória, bem como para o necessário conhecimento e eventual participação da sociedade local.





Nesta senda, a solicitação de dados junto aos órgãos estatais competentes – o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – não representa mera formalidade, mas sim a efetivação de garantias constitucionais basilares: o direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XXXIII, CF/88), o princípio cardeal da publicidade administrativa (art. 37, caput, CF/88), e as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Ademais, visa assegurar a transparência indispensável sobre eventuais projetos que possuam interface com o planejamento urbano e o interesse local, respeitando a autonomia municipal, contida no art. 30 e 182, da Constituição Federal de 1988.

Neste diapasão, a obtenção destas informações é, portanto, um passo primordial e inadiável para subsidiar análises futuras abalizadas, permitir o efetivo controle social e assegurar que a representação popular e a sociedade civil organizada disponham dos elementos fáticos e técnicos necessários para compreender quaisquer planos em desenvolvimento que afetem o destino do Município.

Face à indiscutível importância e à manifesta pertinência da matéria, roga-se que as informações requestadas sejam prestadas dentro do prazo legal estabelecido, com a amplitude e a precisão que o tema requer.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

